



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
CASA MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA
O PODER DO CIDADÃO COM TRABALHO E LEALDADE**

DECRETO N°. 02/2001

Mulungu, 02 de Abril de 2001.

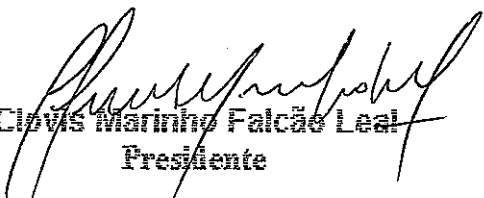
**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO PARA
REUNIÃO DAS COMISSÕES COM O
ASSESSOR JURÍDICO DESTA CASA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, no
uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município.**

DECRETA:

**Artigo 1°. – Fica estabelecido todas as quintas-feiras às 16: 00 Horas,
para a reunião das comissões juntamente com a assessoria jurídica desta casa para estudarem
os Projetos de Lei e preparar os pareceres dos Projetos que estiverem em apreciação.**

**Artigo 2°. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.**


Clóvis Marinho Falcão Leal
Presidente